



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – PARANACITY – Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br

LEI Nº. 1.994

Súmula: Autoriza incluir vagas no Anexo V do Quadro Permanente – Grupo Ocupacional Magistério da Lei Municipal nº. 1.630, de 11/03/2008 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI,


Art. 1º - Fica incluído no Anexo V do Quadro Permanente – Grupo Ocupacional Magistério, da Lei Municipal nº 1.630, de 11/03/2008, as seguintes vagas:

. Cargo de Professor – 05 (cinco) vagas, passando para um total de 120 (cento e vinte) vagas.

. Cargo de Educador Infantil – 05 (cinco) vagas, passando para um total de 30 (trinta) vagas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2014.


Ednea Buchi Batista
PREFEITA MUNICIPAL

